LEI ORDINÁRIA Nº 1.586 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Delfim Moreira – MG, que estima a receita e fixa a despesa em **R$ 38.700.000,00** (Trinta e oito milhões e setecentos mil reais), para o exercício financeiro de **2024**, sendo R$ 27.244.000,00 (Vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) do Orçamento Fiscal e R$ 11.456.000,00 (Onze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° - A Receita do Município de Delfim Moreira - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.100.000,00
1.2. Receita de Contribuições	350.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.430.000,00
1.6. Receita de Serviços	50.000,00
1.7. Transferências Correntes	37.050.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	120.000,00
Soma:	**41.100.000,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	150.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.350.000,00
Soma:	**2.500.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.900.000,00)
Total:	**38.700.000,00**

Art. 3° - A Despesa do Município de Delfim Moreira – MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

I CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1. CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	
01.01 - Secretaria da Câmara	**1.272.000,00**
Soma:	**1.272.000,00**
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	
02.01 - Secretaria de Governo e Procuradoria Jurídica	**1.028.000,00**
02.01.01 – Secretaria Geral e Procuradoria Jurídica	1.028.000,00
02.02 - Secretaria Municipal de Administração	**2.208.000,00**
02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração	2.208.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda	**3.170.000,00**
02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda	3.170.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social	**716.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	593.000,00
02.04.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	123.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	**9.740.000,00**
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	9.740.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Educação	**10.593.000,00**
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação	10.180.000,00
02.06.02 – Atividades complementares da Educação	413.000,00
02.07 – Secretaria de Turismo, Cultura, Lazer e Esportes	**1.876.000,00**
02.07.01 – Departamento de Cultura (FUMPAC)	378.000,00
02.07.02 – Departamento de Turismo (FUMTUR)	1.018.000,00
02.07.03 – Departamento de Esportes e Lazer	480.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	**7.217.000,00**
02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	6.460.000,00
02.08.02 – Saneamento Básico	757.000,00
02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura	**880.000,00**
02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	785.000,00
02.09.02 – Meio Ambiente	95.000,00

Soma:	**37.428.000,00**
Total:	**38.700.000,00**

B) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

01 - Legislativa	1.272.000,00
04 - Administração	3.752.000,00
06 - Segurança Pública	240.000,00
08 - Assistência Social	716.000,00
09 - Previdência Social	1.000.000,00
10 - Saúde	9.740.000,00
12 - Educação	10.593.000,00
13 - Cultura	378.000,00
15 - Urbanismo	3.185.000,00
17 - Saneamento	757.000,00
18 - Gestão Ambiental	95.000,00
20 - Agricultura	785.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.018.000,00
24 - Comunicações	95.000,00
25 - Energia	1.100.000,00
26 - Transporte	2.175.000,00
27 - Desporto e Lazer	480.000,00
28 - Encargos Especiais	1.299.000,00
99 - Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada:	**38.700.000,00**

C) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

3 - Despesas Correntes	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.630.000,00

3.2 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17.631.500,00
Soma:	**34.281.500,00**
4 - Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	3.898.500,00
4.6 - Amortização da Dívida	500.000,00
Soma:	**4.398.500,00**
99 - Reserva de Contingência	**20.000,00**
Total:	**38.700.000,00**

Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de **25 %** (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos previstos no Inciso I do art. 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 / 1964.

III - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, nos termos previstos no Inciso II do art. 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 / 1964.

Art. 5° - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecido o dispositivo contido no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Delfim Moreira – MG, 27 de Dezembro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira